

# Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 13 de março de 2020 • Ano IV • Edição Nº 675

## **SUMÁRIO**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 1/2020)	2
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
ATOS OFICIAIS	
DECRETO (Nº 6/2020)	11
DECRETO (Nº 7/2020)	13
PORTARIA (N° 77/2020)	15
PORTARIA (Nº 78/2020)	17
PORTARIA (Nº 79/2020)	1 0

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/

## ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 1/2020)



CNPJ N° 00.424.386/0001-69 Rua Luis Viana Filho s/n. Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

## PORTARIA № 001/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Convoca candidatos do processo seletivo oriundo do edital nº 01/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem e, considerando:

- o processo seletivo realizado nos termos do edital nº 01/2019, publicado em 12 de Agosto de 2019 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de janeiro de 20120;
- II. o resultado do processo seletivo constante no resultado final foi publicado em 06 de janeiro de 2020

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar o candidato, constante do anexo I desta portaria, aprovado e classificado em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 06 de janeiro de 2020 no Diário Oficial do Município, para exercer a função constante do anexo I na condição de servidores contratados por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo REDA.
- **Art. 2º -** Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos DMRH, localizada no



CNPJ N° 00.424.386/0001-69 Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia,

Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Luiz Viana Filho, nº 43, Bairro Cecília Souza, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site <a href="https://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>)
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência;
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV.para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XV. certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVI.dados bancários para pagamento dos vencimentos

**Parágrafo Único.** A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

**Art. 3º** - A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

**Parágrafo Único** – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Presidente, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que



CNPJ N° 00.424.386/0001-69 Rua Luis Viana Filho s/n, Cecília Souza, Wenceslau Guimarães-Bahia.

tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

**Art.** 4º - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRA LUDOVICO OLIVEIRA Presidente



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

#### ANEXO I FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA/03

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	HOZANA ALVES CORDEIRO	40HS	2020	FUNDAÇÃO HOSPITALAR	DIURNO



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

#### ANEXO II FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA/05

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	KELVIN ALVES SANTANA	40HS	2020	FUNDAÇÃO HOSPITALAR	DIURNO



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

## ANEXO III FUNÇÃO DE ENFERMEIRA OBSTETRA/06



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	EMANUELLE COELLHO SANTANA	40HS	2020	FUNDAÇÃO HOSPITALAR	DIURNO
02	ELAINE DO SOCORRO PEREIRA SANTOS	40HS	2020	FUNDAÇÃO HOSPITLAR	DIURNO



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

## ANEXO IV FUNÇÃO DE ENFERMEIRA /08

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	DERLANDIA DE SOUZA ANGELO	40HS	2020	FUNDAÇÃO HOSPITALAR	DIURNO
02	AMELIA OLIVEIRA SILVA SANTANA	40HS	2020	FUNDAÇÃO HOSPITLAR	DIURNO



CNPJ N° 00.424.386/0001-69

## ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 6/2020)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

## **DECRETO nº 006/2020 de 11 de Março de 2020.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 183,590 m², situado na Travessa Maria Carvalho, Quadra 097 / Lote nº 079, Bairro São Roque, Zona Urbana do Município de Wenceslau Guimarães, e dá outras providências."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, DO ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XI do art. 83 da Lei Orgânica Municipal do Município de Wenceslau Guimarães de 04 de agosto de 2008 e com fundamento nos arts. 5º, alíneas "i", e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e considerando os documentos que constam do Processo nº 144/2019-SEMAF,

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 183,590 m², situado na Travessa Maria Carvalho, Quadra 097 / Lote nº 0079, Bairro São Roque, Zona Urbana do Município de Wenceslau Guimarães, descrita e caracterizada na ordem apresentada a seguir:

## DESCRIÇÃODO PERÍMETRO

Inicia-se no Marco V01, com coordenadas (448142,490;8486436,357). Do vértice V01 segue-se confrontando com <u>Travessa Maria Carvalho</u> até o vértice V02 (448146,773;8486430,711) com azimute de 142°49'11" e distância de 7,086 m. Do vértice V02 segue-se confrontando com <u>Posseira: Joseane Ferreira Soares</u> até o vértice V03 (448123,610;8486418,900) com azimute de 242°58'59" e distância de 26,000 m. Do vértice V03 segue-se confrontando com <u>Rua do Buraco</u> até o vértice V04 (448118,824;8486424,317) com azimute de 318°32'15" e distância de 7,229 m. Finalmente segue-se confrontando com <u>Posseira: Nilza Oliveira de Jesus</u> até o vértice V01 (Início da descrição) com azimute de 63°02'12" e distância de 26,553 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **183,590 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será utilizada para a abertura de via de acesso com ligação entre a Travessa Maria Carvalho/Rua do Buraco – Bairro São Roque.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal, para fins de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## **DECRETO (Nº 7/2020)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

## DECRETO nº 007/2020 de 11 de Março de 2020.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 192,000 m², situado na Rua Plínio Silva, Quadra 032 / Lote nº 0793, Centro, Zona Urbana do Município de Wenceslau Guimarães, e dá outras providências."

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, DO ESTADO DA BAHIA,

no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XI do art. 83 da Lei Orgânica Municipal do Município de Wenceslau Guimarães de 04 de agosto de 2008 e com fundamento nos arts. 5º, alíneas "i", e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e considerando os documentos que constam do Processo nº 145/2019-SEMAF,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 192,000 m², situado na Rua Plínio Silva, Quadra 032 / Lote nº 0793, Centro, Zona Urbana do Município de Wenceslau Guimarães, descrita e caracterizada na ordem apresentada a seguir:

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no Marco V01, com coordenadas (448285,977;8486121,857). Do vértice V01 segue-se confrontando com <u>Rua Plínio Silva</u> até o vértice V02 (448295,860;8486134,440) com azimute de 38°08'47" e distância de 16,000 m. Do vértice V02 segue-se confrontando com <u>Posseiro: Adalberto Carlos da Silva</u> até o vértice V03 (448305,297;8486127,028) com azimute de 128°08'47" e distância de 12,000 m. Do vértice V03 segue-se confrontando com <u>Terreno do Município de Wenceslau Guimarães</u> até o vértice V04 (448295,414;8486114,445) com azimute de 218°08'47" e distância de 16,000 m. Finalmente segue-se confrontando com <u>Rua Riacho da Cruz</u> até o vértice V01 (Inicio da descrição) com azimute de 308°08'47" e distância de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **192,000 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será utilizada para a implantação de redes de esgoto e de drenagem de águas pluviais.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a promover efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal, para fins de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º. Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, em 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## **PORTARIA (Nº 77/2020)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

## **PORTARIA N° 77/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o quanto contido no Processo nº 144/2020-SEMAF;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

## RESOLVE:

- Art. 1° **NOMEAR** Comissão para efeito de avaliação do quantum indenizatório em face de desapropriação que será composta pelos seguintes membros:
  - a Clovis da Silva Borges, CREA-BA nº 17513;
  - **b** Alberto George Gomes da Silva, CPF nº 010.357.935-47;
  - c José Brito Cabral Neto, CPF nº 029.429.245-43.
  - Art. 2°- A presente Comissão será presidida pelo Sr. Clovis da Silva Borges.
- Art. 3°- O objeto desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade desapropriada por meio do Decreto Municipal  $n^2$  006/2020, datado de 11 de março de 2020.
- Art. 4° A Comissão ora criada, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação referida no art. anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

1,,,,	Edição IV 073		
		Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 12 de março de	
	2020.		
		CARLOS ALBERTO LICTÉRIO DOS SANTOS	
		CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS	
		Prefeito Municipal	
		2	

## **PORTARIA (Nº 78/2020)**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia. CNPJ nº 13.758.842/0001-59

## PORTARIA/GP N° 078/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o quanto contido no Processo nº 145/2020-SEMAF;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos;

## RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Comissão para efeito de avaliação do quantum indenizatório em face de desapropriação que será composta pelos seguintes membros:
  - a Clovis da Silva Borges, CREA-BA nº 17513;
  - **b** Alberto George Gomes da Silva, CPF nº 010.357.935-47;
  - c − José Brito Cabral Neto, CPF nº 029.429.245-43.
  - Art. 2°- A presente Comissão será presidida pelo Sr. Clovis da Silva Borges.
- **Art. 3°-** O objeto desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a propriedade desapropriada por meio do Decreto Municipal nº 007/2020, datado de 11 de março de 2020.
- **Art. 4°** A Comissão ora criada, terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação referida no art. anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

	Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, em data de 12 de março de
2020.	
2020.	
	CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
	Professional Profe
	Prefeito Municipal
	2

## **PORTARIA (Nº 79/2020)**



#### PORTARIA Nº 079 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Convoca candidatos do processo seletivo oriundo do edital nº 01/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- o processo seletivo realizado nos termos do edital nº 01/2018, publicado em 08 de março de 2018 no Diário Oficial do Município, homologado pelo Decreto Municipal nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2019;
- II. o resultado do processo seletivo constante no resultado parcial foi publicado em 29 de janeiro de 2019

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nos termos da Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2013 (Contrato Temporário), convocar o candidato, constante do anexo I desta portaria, aprovado e classificado em processo seletivo conforme resultado parcial publicado em 29 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município, para exercer a função constante do anexo I na condição de servidores contratados por tempo determinado, para atender excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo - REDA.

**Art. 2º -** Os candidatos aqui convocados têm um prazo de até 15 dias a contar da data de publicação da convocação para apresentarem, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos - DMRH, localizada no Município de Wenceslau Guimarães, situado na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães - Bahia os seguintes documentos:

- declaração de Bens e de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função públicos (formulário disponível no DMRH);
- II. certidão de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal (disponíveis nos sites www5.tjba.jus.br e www.trf1.gov.br/);
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. laudo médico fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- V. cópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o exercício da função;
- VI. uma cópia de documento de identidade (documento com foto);
- VII. uma cópia de certidão de quitação eleitoral (disponível no site <a href="https://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>)
- VIII. uma cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- IX. uma cópia do C.P.F.;
- X. uma cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- XI. carteira de trabalho CTPS (original e cópia);
- XII. comprovante de residência:
- XIII. duas fotos 3X4, colorida e recente (um ano de tirada, no máximo);
- XIV.para os aprovados no cargo específico de motorista, uma cópia da carteira nacional de habilitação categoria "D";
- XV. para os aprovados nos cargos de nível superior, uma cópia do comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XVI.certidão de nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia).
- XVII. dados bancários para pagamento dos vencimentos

Parágrafo Único. A cópia dos documentos deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos documentos originais para que um servidor público municipal possa reconhecer a sua autenticidade.

**Art. 3º -** A falta de apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior tornará, este ato de convocação sem efeito para o candidato, o que ensejará na sua desclassificação.

**Parágrafo Único** – Não será desclassificada o candidato que requerer ao Prefeito, prorrogação de prazo para apresentar os documentos relacionados no art. 2º, desde que apresente justificativa(s) plausível(is) e, que tenha deferimento do Prefeito, não devendo tal prorrogação exceder a 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Os candidatos que atenderem todos os requisitos desta portaria deverão ser apresentar no Departamento de Recursos Humanos para assinar o contrato e assumir sua função, a não apresentação ensejará na desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

 Buição IV 075	Troinia a mamorpar de Troinecead dannardes Bri			
	Decistre de publique de e sumpre de			
	Registre-se, publique-se e cumpra-se	<del>;</del> .		
GABINETE	DO PREFEITO MUNICIPAL	DE	WENCESLAU	
GUIMARÃES, em c	lata de 12 de MARÇO de 2020.			
CAI	RLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SAI	NTOS		
OA!	Prefeito Municipal			
	<del></del>			

## ANEXO I FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/75

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	DAISE DOS SANTOS BISPO	40HS	2020	ESCOLA P.A DOMICIO FERREIRA	DIURNO

## ANEXO I FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/81

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	ADEMILTON CONCEICAO DOS SANTOS	40HS	2020	ESCOLA ADELINA MARIA DE SOUZA	DIURNO
02	ROGERIO FREITAS NASCIMENTO	40HS	2020	ESCOLA ADELINA MARIA DE SOUZA	DIURNO

## ANEXO III FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/80

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	SELMA PEREIRA DOS SANTS	40HS	2020	ESCOLA MARIA ALICE DOS SANTOS	DIURNO

http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/

## ANEXO IV FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/82

1	<b>∕I</b> º	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
C	)1	DJEANE JESUS DO NASCIMENTO	40HS	2020	CENTRO EDUC. INF. JUSTINA PINHEIRO ANDRADE	DIURNO

## ANEXO V FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/73

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	CLEBSON SANTOS DE JESUS	40HS	2020	ESCOLA P. A. RESISTENTE	DIURNO
02	NAIZA OLIVEIRA PEREIRA	40HS	2020	ESCOLA P. A. RESISTENTE	DIURNO

#### ANEXO VI FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/53

Nº	NOME	JORNADA	ANO	LOCAL DE TRABALHO	TURNO
01	RENILDA EVANGELISTA DOS SANTOS	40HS	2020	SEDE	DIURNO
02	DANIELA DE ARAUJO SANTOS	40HS	2020	SEDE	DIURNO
03	SUELI ROCHA DOS SANTOS	40HS	2020	SEDE	DIURNO